



PROJETO DE LEI Nº ⁰⁴⁷...../2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Articulação e Apoio aos Municípios para adesão ao Programa Pavimenta RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Articulação e Apoio aos Municípios para adesão ao Programa Pavimenta RS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da dotação orçamentária 05.01 – Secretaria Municipal de Obras – 1007 – Pavimentação de Ruas e Passeios – 44.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul RS,..... de de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLADO
Hora 13:30 Nº 14536
Em 12/07/21
Responsável

Visto pelo Jurídico em
12/07/21
.....
OAB/RS 115.537
Assessora Jurídica
Portaria 12.130/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Dalvi Soares de Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Valdomir Tomir Krachefski
Secretário Municipal de Transportes respondendo pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana.



Mensagem nº 047/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei visa à autorização legislativa para que o município de Encruzilhada do Sul possa firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul no Programa Pavimenta RS. A autorização legislativa é pré-requisito para que o município busque firmar este Convênio com a Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios.

O Estado do RS lançou o Programa Pavimenta RS onde o grupo seletivo de municípios serão contemplados com recursos a fundo perdido para pavimentação, onde Encruzilhada do Sul poderá receber até R\$ 1500.000,00 (hum milhão e meio de reais), caso venha a ser contemplado.

Considerando a necessidade de firmar o convênio por tratar-se de serviço essencial, roga-se pela aprovação do mesmo em regime de urgência, urgentíssima.

Encruzilhada do Sul, 12 de julho de 2021.



Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal.